

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O INSTITUTO BRASIL SOLIDÁRIO - IBS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, CEP : 62011-060, neste ato representado pelo Secretário de Educação de Sobral/CE, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF sob o nº 876.371.973-87, de um lado, e, de outro, **INSTITUTO BRASIL SOLIDÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 07.56.934/0001-81, com sede na Avenida Jorge João Saad, 271, Edif. 271/275, sala 3, Vila Progredior, CEP: 05618-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Eduardo Cardoso de Almeida Saltavore, **RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, bem como as legislações de conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto promover ações conjuntas destinadas à execução do Projeto de Formação Continuada EAD, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado o qual é parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1. Este Acordo será operacionalizado pelas partes acima envolvidas, segundo previsto em suas atribuições, devendo a sua implantação obedecer ao regime de complementariedade à medida que sejam identificadas novas ações e/ou atividades de mútuo interesse, as quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento através de termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

3.1. Para os fins de execução da parceria ora acordadas resolvem as partes delinear as responsabilidades conforme o que adiante se elenca:

I – Compete ao Município de Sobral:

A - Comunicar a todas as escolas da rede pública a parceria com o Instituto Brasil Solidário - IBS o objeto da presente parceria;

B - Levar à publicação no Diário Oficial (DOM) o extrato da parceria, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste instrumento;

C - Designar um ou mais profissionais do Município de Sobral para ser responsável por mediar as informações entre o Instituto Brasil Solidário – IBS e gestores das escolas públicas;

D - Mobilizar as escolas da rede para participação nas apresentações virtuais e para realizarem a adesão às formações;

E - Divulgar as artes e links das apresentações virtuais para todas as escolas da rede pública;

F - Estimular e engajar a participação ativa dos educadores na inscrição e conclusão nos cursos ofertados;

G - Marcar o Instituto Brasil Solidário - IBS em postagens e divulgações do objeto do presente documento;

H - Responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente termo.

II – Compete ao Instituto Brasil Solidário - IBS:

A - Realizar apresentações virtuais sobre os projetos e cursos, em calendários previamente acordados;

B - Fornecer arte de divulgação das apresentações virtuais para que o Município de Sobral realize a divulgação e mobilização das escolas da rede pública;

C – Elaborar e disponibilizar, para as escolas parceiras e para o Município de Sobral, calendário anual dos ciclos formativos do ano vigente e links de inscrições para as formações;

D – Efetuar a reposição de jogos educativos para as escolas do Município de Sobral, observando a existência e quantidade de educadores formados ou em formação de educação financeira, e respeitando as quantidades já enviadas;

E - Fornecer 4 (quatro) ciclos de formação ao longo de cada do ano, tendo os ciclos duração média de 60 (sessenta) dias;

F - Viabilizar vagas nos cursos de formação para atender a demanda dos profissionais/educadores das escolas da rede pública do Município de Sobral;

G - Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação; e

H - Enviar, sempre que solicitado, ao Município de Sobral, relatórios sobre a quantidade de educadores certificados por curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado mediante acordo entre as partes através da formalização do respectivo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

5.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

5.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

5.3. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1. Sempre que houver necessidade, e mediante aditivos, o presente Termo poderá ser modificado, de comum acordo entre as partes, passando os mesmos a fazer parte deste instrumento como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. Este Instrumento poderá ser denunciado e/ ou rescindido, por qualquer de seus partícipes, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas que o torne material ou formalmente inexecutável, devendo uma notificar a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à parte infratora a total responsabilidade por eventuais perdas e danos a serem apurados.

CLAÚSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

8.1. Cada parte, em caráter exclusivo, será responsável pela execução de suas responsabilidades, tanto no concernente ao pessoal que irá alocar-se na realização dos serviços, como no tocante à montagem e organização de suas estruturas de trabalho, principalmente no que diz respeito às responsabilidades de ordem trabalhista, tributárias, previdenciárias ou indenizatórias.

CLAÚSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Para que surtam os efeitos jurídicos esperados, a Secretaria de Educação do Município de Sobral - CE levará à publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), o extrato deste Acordo de

Cooperação Técnica, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Acordo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.

FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:876371973
87
Assinado de forma digital por
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:87637197387
Dados: 2024.09.05 08:44:10 -03'00'
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário da Educação do Município de Sobral/CE

LUIS EDUARDO CARDOSO DE
ALMEIDA
SALVATORE:25472485819
Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO
CARDOSO DE ALMEIDA
SALVATORE:25472485819
Dados: 2024.08.28 10:44:05 -03'00'
LUIS EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA SALVATORE
Presidente do Instituto Brasil Solidário - IBS

Testemunhas:

1. DAYANNA KARLA
COELHO
CPF: XIMENES:00963638351
Assinado de forma digital por
DAYANNA KARLA COELHO
XIMENES:00963638351
Dados: 2024.09.05 08:44:33 -03'00'

2. JOSE RAFAEL MELO
NASCIMENTO:0667277234
CPF: 0
Assinado de forma digital por JOSE
RAFAEL MELO
NASCIMENTO:06672772340
Dados: 2024.09.05 08:45:57 -03'00'

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

I – DADOS DOS PARTICIPES

Conforme descrito no acordo.

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto promover ações conjuntas destinadas à execução do Projeto de Formação Continuada EAD.

III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A parceria possibilita, a educadores da rede pública, formação continuada em temas de relevância para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais. Proporciona uma capacitação abordando práticas pedagógicas inovadoras e consolidadas, iniciando com educação financeira, seguindo com educação ambiental, leitura, arte e cultura, educomunicação e planejamento pedagógico, com aceleração comprovada em matemática e língua portuguesa.

Todo conteúdo das formações está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e utiliza metodologia ativa de aprendizagem e de forma interdisciplinar. A parceria propõe aos educadores percorrerem uma trilha formativa com mais de 14 cursos distintos (de acordo com o conteúdo programático em anexo), com horas certificadas por curso, possibilitando a progressão de carreira.

Possibilita, ainda, a manutenção da rede de educação em um projeto inovador de educação financeira com o uso de jogos pedagógicos que já alcança 1,5 milhões de alunos em mais de 430 municípios dos 26 Estados do Brasil, além de 5 países da América Latina.

Também possibilita a doação de jogos pedagógicos de reposição e outros materiais, acesso a planos de aula, sequencias didáticas e bases para o desenvolvimento de projetos práticos em sala de aula, ampliando ainda mais o impacto positivo na formação dos estudantes e, com isso, a qualidade do ensino em sala de aula.

IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

Formar 3 educadores por escola da rede pública com certificado no curso de educação financeira.

Formar 1 educador por escola nos cursos de educação ambiental, leitura, arte e cultura, educomunicação e planejamento pedagógico.

Fornecer vagas a totalidade dos educadores do Município de Sobral que fizerem uma inscrição válida nos cursos ofertados pela plataforma EAD do Instituto Brasil Solidário.

Capacitar educadores para promover impacto positivo no desenvolvimento dos estudantes, incluindo desenvolvimento em matemática e língua portuguesa dentro do tema da educação financeira, com o uso de jogos educativos e planos de aula.

Capacitar educadores para a formação para uma sociedade leitura e com noções de arte e sustentabilidade, para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais de alunos.

Promover o uso de jogos pedagógicos em sala de aula para a construção de novas possibilidades de aprendizagem, com projetos para disseminar conhecimento de forma lúdica.

V – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Mobilizar escolas e educadores da rede pública para inscrição nas trilhas formativas EAD	Município de Sobral	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Elaborar e disponibilizar calendário anual dos ciclos formativos por ano	Instituto Brasil Solidário - IBS	Janeiro a fevereiro de cada ano	Março de cada ano
Providenciar link de inscrição dos cursos para educadores	Instituto Brasil Solidário - IBS	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Divulgar e compartilhar link para os cursos para educadores	Município de Sobral	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Auxiliar educadores inscritos para acessar o conteúdo e plataforma e assistir aulas disponibilizadas	Instituto Brasil Solidário - IBS	Início de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo

Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação	Instituto Brasil Solidário - IBS	Final de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Elaborar relatórios de acompanhamento da evolução dos educadores nas formações e de educadores certificados, sempre que solicitado	Instituto Brasil Solidário - IBS	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Acompanhar e incentivar a inscrição e conclusão das formações e projetos realizados por educadores	Município de Sobral	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Comunicar sobre projetos realizados e melhorias na educação resultados das formações	Município de Sobral	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Responder avaliações e questionários para mensuração, qualitativa e quantitativa, das formações	Município de Sobral	Na publicação do presente acordo	Final do acordo